

Lei Municipal nº 1.112/2009, de 04 de março de 2009.

**EMENTA:** *Denomina de Antônio Correia da Mota, a artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de "Rua ANTÔNIO CORREIA DA MOTA", a artéria pública situada na área urbana desta cidade, conhecida como Rua Projetada, localizada no Loteamento Novo Horizonte, iniciando-se ao lado direito com o terreno pertencente ao Sr. Sergio Alves dos Santos e ao lado esquerdo com os fundos da casa comercial (deposito de material de construção) pertencente ao Sr. Sérgio Alves dos Santos, terminando-se com o terreno pertencente ao Sr. Pedro Cosme Rodrigues.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de março de 2009.



Bel. José Sávio de Omena  
Prefeito